

GOVERNO DO PIAUÍ  
**Diário Oficial**



ANO LXXIX - 121º DA REPÚBLICA

Teresina - Quinta-feira, 7 de outubro de 2010 • Nº 191

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.314, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a designação de servidores da Administração Pública do Estado para fazerem a pesquisa cadastral da situação fiscal do Estado e demais órgãos/entidades e para emissão das respectivas certidões negativas de débitos junto à Receita Federal do Brasil, à PGFN, à PMT e à CEF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Ofício CGE Nº 358/10, de 03 de setembro de 2010, da Controladoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para a execução do serviço de pesquisa cadastral sobre a situação fiscal e a emissão das certidões negativas de débitos referentes aos CNPJ's do Estado do Piauí e demais CNPJ's vinculados, junto à Receita Federal do Brasil, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, à Prefeitura Municipal de Teresina e à Caixa Econômica Federal, os seguintes servidores:

- I - FERNANDO DA COSTA JÚNIOR, Auditor Governamental, matrícula nº 223658-3, CPF nº 309.249.873-91;
- II - MARCOS ANTÔNIO HONORATO, Auditor Governamental, matrícula nº 197505-6, CPF nº 097.071.311-87;
- III - MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA, Auditora Governamental, matrícula nº 03054-6, CPF nº 096.114.793-87.

Art. 2º Os servidores especificados no art. 1º deste Decreto representarão o Estado do Piauí e demais órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual junto à Receita Federal do Brasil, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, à Prefeitura Municipal de Teresina e à Caixa Econômica Federal, e por todos os atos praticados em cumprimento deste mister.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de OUTUBRO de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1234



DECRETO Nº 14.315 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 42.815.241,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Gabinete Militar, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultural/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, X - Coordenação Regional de Saúde - Florianópolis, Secretaria do Planejamento/Coordenação de Crédito Fundiário; Secretaria da Administração, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado, Secretaria do Turismo e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 42.815.241,00 (quarenta e dois milhões; oitocentos e quinze mil, duzentos e quarenta e hum reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes: 00 - Recursos Ordinários, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados, 14 - Recursos do FNDE e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 07 de OUTUBRO de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

LEIS E  
DECRETOS

1

PORTARIAS E  
RESOLUÇÕES

11

LICITAÇÕES  
E CONTRATOS

12

OUTROS

16

# Diário Oficial

2



Teresina - Quinta-feira, 7 de outubro de 2010 • Nº 191

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 14.315 de 07/10/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061051.485	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM CÍVIL E CRIMINAL DE TERESINA	FO	4.4.90.51	00	2.915.000,00
11103.04122042.134	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.1.90.12	00	860.000,00
11103.04122042.134	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.1.91.13	00	180.000,00
11103.04122042.134	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.36	00	45.000,00
11111.04122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB	FO	3.3.90.39	00	135.000,00
13101.04122042.007	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	7.000.000,00
13101.04122042.007	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.91.13	00	2.000.000,00
13101.04122042.007	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.37	00	1.000.000,00
13101.04122042.007	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.91.13	00	4.800.000,00
14102.12361152.205	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.30	14	2.000.000,00
14201.12122042.235	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.36	12	100.000,00
14201.12364182.196	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	12	65.000,00
14201.12364182.196	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.47	12	10.000,00
14201.12364182.197	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.36	00	140.000,00
14201.12364182.197	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.47	00	5.000,00
14202.04122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.11	00	1.800.000,00
14202.04122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.13	00	100.000,00
14202.04122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.91.13	00	300.000,00
14202.04122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.30	00	60.000,00
14202.04122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.36	00	150.000,00
14202.04122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.37	00	150.000,00
14202.04122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	00	220.000,00
14202.04122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.47	00	25.000,00
14202.13392192.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	4.4.90.52	12	20.000,00
14203.27812211.425	PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.20.93	00	233.872,00
14203.27812211.425	PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.20.93	10	796.499,00
14204.04122042.145	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.30	12	10.000,00
14204.04122042.145	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.39	12	10.000,00
14204.04122042.145	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	4.4.90.52	12	60.000,00
15101.20601491.190	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.51	10	700.000,00
15101.20607491.189	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.39	20	669.870,00
16101.17512361.429	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SUDESTE	FO	4.4.20.93	10	500.000,00
17117.10122042.064	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	4.4.90.52	13	1.300.000,00
17134.10122042.349	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	SO	3.3.90.36	13	150.000,00
19106.04122042.067	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.1.90.11	00	210.000,00
19106.04122042.067	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
21101.04122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.11	00	1.300.000,00
21101.04122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.13	00	35.000,00
21101.04122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.91.13	00	215.000,00
21101.04122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.14	00	20.000,00
21101.04122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	55.000,00
21101.04122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	700.000,00
26101.06122042.105	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.91.13	00	1.500.000,00
26101.06122042.105	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.47	00	50.000,00
26101.06181322.103	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	16	500.000,00
26101.06181322.107	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	00	200.000,00
28101.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.16	12	10.000,00
28101.18542552.311	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.14	12	80.000,00
28101.18542552.311	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.30	12	100.000,00
28101.18542552.311	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.36	12	15.000,00
28101.18542552.311	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.39	12	100.000,00
28101.18542552.311	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	4.4.90.51	12	100.000,00
28101.18542552.311	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	4.4.90.52	12	50.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.11	00	2.400.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.34	00	250.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.91.13	00	300.000,00
30101.04122042.257	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.39	00	2.000.000,00
36101.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.11	00	300.000,00
37101.04122042.212	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	3.1.90.11	00	1.610.000,00
47101.04122042.108	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.14	00	20.000,00
47101.04122042.108	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.30	00	20.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 4315, de 07/10/2010, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
47101.04122042.108	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.33	00	30.000,00
47101.04122042.108	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.36	00	15.000,00
47101.04122042.108	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
47101.04122042.108	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.3.90.92	00	10.000,00
47101.04122042.108	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	4.4.90.52	00	5.000,00
47101.23695401.313	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA NA AVENIDA DA ORLA DO AÇUDE DE JOANA - PEDRO II - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	56.000,00
47101.23695401.313	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA NA AVENIDA DA ORLA DO AÇUDE DE JOANA - PEDRO II - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	184.000,00
48101.11333431.254	JUVENTUDE CIDADÃ - PROJovem TRABALHADOR	FO	3.3.90.39	00	715.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>42.815.241,00</b>

**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

DECRETO Nº 4315 de 07/10/2010, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061042.362	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO	FO	3.1.90.92	00	2.915.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.33	00	200.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.37	00	400.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.50.51	00	500.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.40.39	00	800.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.50.39	00	800.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.40.52	00	500.000,00
14101.12361091.214	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB	FO	3.3.90.14	00	40.000,00
14101.12361091.214	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB	FO	3.3.90.30	00	45.000,00
14101.12361091.214	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB	FO	3.3.90.36	00	25.000,00
14101.12361091.214	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB	FO	3.3.90.39	00	130.000,00
14101.12362051.213	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE ESCOLAS	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
14101.12362051.213	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE ESCOLAS	FO	4.4.90.51	00	95.000,00
14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
14101.12362182.378	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.30	00	300.000,00
14101.12362182.378	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.36	00	800.000,00
14201.12364182.196	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.30	10	40.000,00
14201.12364182.196	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.39	10	40.000,00
14201.12364182.196	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
14201.12364182.196	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	4.4.90.52	10	40.000,00
14201.12364182.201	PROJETOS ESPECIAIS ( CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS )	FO	3.3.90.14	10	50.000,00
14201.12364182.202	RECONHECIMENTO DE CURSOS	FO	3.3.90.36	00	60.000,00
14201.12364182.202	RECONHECIMENTO DE CURSOS	FO	3.3.90.36	12	50.000,00
14202.13392192.014	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.30	00	60.000,00
14202.13392192.014	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.33	00	30.000,00
14202.13392192.014	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.36	00	400.000,00
14202.13392192.014	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
14202.13392192.014	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.48	00	40.000,00
14202.13392192.014	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	4.4.90.52	00	30.000,00
15101.10306301.187	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	3.3.90.32	10	700.000,00
15101.10306301.187	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	SO	3.3.90.32	20	550.000,00
15101.20601441.194	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.14	20	19.870,00

# Diário Oficial

4

Teresina - Quinta-feira, 7 de outubro de 2010 • Nº 191

15101.20601491.190	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.51	20	50.000,00
15101.20601491.190	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.52	20	50.000,00
16101.15451361.567	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA NOS MUNICÍPIOS DE PIRACURUÇA, SÃO FELIX, BATALHA E COCAL	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
16101.15451361.590	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS DE COLÔNIA DO PIAUI, IPIRANGA DO PIAUI, BARRA D'ALCANTARA, NAZARÉ DO PIAUI, MONTE ALEGRE DO PIAUI, CAJAZEIRAS DO PIAUI E SÃO JOSÉ DO PEIXE	FO	4.4.90.51	00	650.000,00
16101.15451361.593	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM VÁRIOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
16101.15451361.595	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, CURRALINHOS, BENEDITINOS, AGRICOLÂNDIA, SÃO FELIZ, BATALHA, NAZÁRIA, MIGUEL ALVES E ALTOS	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
16101.15451361.599	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS DE LAGOA DO BARRO, PEDRO LAURENTINO, FARTURA DO PIAUI, SÃO JOÃO E NOVA SANTA RITA	FO	4.4.90.51	00	450.000,00
16101.15451361.718	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE CORRENTE.	FO	4.4.90.51	00	380.000,00
16101.15695361.437	EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO APOIO TURÍSTICO E URBANIZAÇÃO DO PORTO DOS TATUS-ILHA GRANDE- PRODETUR /NEII	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
16202.17512371.612	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CEL. JOSÉ DIAS, DOM INOCÊNCIO, JUREMA E SÃO LOURENÇO.	FI	4.4.90.51	00	145.000,00
16208.18544361.615	CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS EM VÁRIOS MUNICÍPIO PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	180.000,00
16208.18544361.619	PERFURAR E EQUIPAR CINCO POÇOS TUBULARES EM OEIRAS E PIO IX.	FO	4.4.90.51	00	290.000,00

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 4315 de 07/10/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
16208.18544361.621	PERFURAR E EQUIPAR POÇOS TUBULARES EM 10 MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	430.000,00
16208.18544361.627	RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES, COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	FO	4.4.90.51	00	240.000,00
17101.10304222.301	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SO	3.1.90.16	13	30.000,00
17101.10304222.301	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SO	3.3.90.14	13	30.000,00
17101.10304222.301	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SO	3.3.90.30	13	60.000,00
17101.10304222.301	PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	SO	4.4.90.51	13	30.000,00
17116.10122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO IDTNP	SO	3.3.90.30	10	200.000,00
17116.10122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO IDTNP	SO	3.3.90.39	10	126.499,00
17117.10122042.064	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	3.3.90.13	12	600.000,00
17117.10122042.064	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	3.3.90.30	13	200.000,00
17117.10122042.064	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	3.3.90.36	13	500.000,00
17117.10122042.064	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	3.3.90.47	13	600.000,00
26101.06122041.132	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR E DE POSTOS DE POLÍCIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	3.3.90.36	00	9.990,00
26101.06122041.132	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR E DE POSTOS DE POLÍCIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
26101.06126051.135	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES E SUB-UNIDADES DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	00	17.000,00
26101.06126051.135	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES E SUB-UNIDADES DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.36	00	4.950,00
26101.06128072.106	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.17	00	9.990,00
26101.06128072.106	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.15	00	19.500,00
26101.06128072.106	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.33	00	4.490,00
26101.06128072.106	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.36	00	4.490,00
26101.06181321.131	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE DISTÚRBIOS	FO	4.4.90.52	16	500.000,00
26101.06181322.104	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEMOVENTES	FO	3.3.90.36	00	950,00
26101.06181322.104	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEMOVENTES	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
26101.06243321.133	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	00	9.000,00
26101.06243321.133	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.30	00	9.000,00
26101.06243321.133	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE	FO	4.4.90.52	00	9.000,00
26101.06391201.134	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.36	00	4.950,00
36101.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
36101.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.35	00	100.000,00
36101.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.39	00	100.000,00

# Diário Oficial

Teresina - Quinta-feira, 7 de outubro de 2010 • Nº 191

5

45101.15451361.524	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NOS MUNICÍPIOS DE CARIDADE DO PIAUÍ, REGENERAÇÃO, NOVO HORIZONTE, TANQUE DO PIAUÍ, BARRO DURO, FRANCINÓPOLIS, CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA, NAZÁRIA E PALMEIRAIS.	FO	4.4.90.51	00	650.000,00
45101.15451361.526	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA, CURRALINHOS, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, SANTO ANTONIO DE LISBOA, LAGOA DO SÍTIO E PADRE MARCOS.	FO	4.4.90.51	00	750.000,00
45101.15451361.527	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS DE COCAL DE TELHA, BOQUEIRÃO, COCAL DOS ALVES, ALTO LONGÁ, CASTELO DO PIAUÍ, CAPITÃO DE CAMPOS, ALTOS, BATALHA, COCAL, PEDROII, PARNAÍBA, PIRACURUCA, PIRIPIRI E TERESINA	FO	4.4.90.51	00	750.000,00
45101.15451361.528	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS DE TERESINA, JAICÓS, SANTA CRUZ DOS MILAGRES, SÃO FÉLIX, PIO IX, MASSAPÉ, ELESBÃO VELOSO, CRISTALÂNDIA E CORONEL JOSÉ DIAS.	FO	4.4.90.51	00	750.000,00
45101.15451361.530	RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE AQUIPAMENTO PARA A FUNDAÇÃO HUMBERTO SILVEIRA	FO	4.4.90.51	00	3.500.000,00
45101.15451361.530	RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE AQUIPAMENTO PARA A FUNDAÇÃO HUMBERTO SILVEIRA	FO	4.4.90.52	00	2.800.000,00
45101.15451361.711	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM URUCUI, JOCA MARQUES, SEBASTIÃO LEAL, RIBEIRO GONÇALVES, BOM JESUS, ITAUEIRAS, LUZILÂNDIA, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, CANAVIEIRA E OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	700.000,00
45202.16482351.280	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	4.4.90.61	10	150.000,00
45202.16482351.285	REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA	FO	3.3.90.36	10	150.000,00
46101.15451361.554	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM BETANIA, ARRAIAL, JÚLIO BORGES E ASSUNÇÃO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	390.000,00
46101.15451361.555	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM PALMEIRAIS, STº CRUZ DOS MILAGRES, GUADALUPE, HUGO NAPOLEÃO.	FO	4.4.90.51	00	390.000,00
46101.26782381.552	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ, MARCOS PARENTE, CRISTINO CASTRO, MOSENHOR GIL, SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, MASSAPÉ DO PIAUÍ E MIGUEL ALVES.	FO	4.4.90.51	00	440.000,00
46101.26782381.553	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ E JUAZEIRO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	150.000,00

177

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 14.315 de 07/10/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
46101.26782381.556	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM VALENÇA, INHUMA, RIBEIRO GONÇALVES E REGENERAÇÃO	FO	4.4.90.51	00	140.000,00
46201.26782361.548	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES, COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	FO	4.4.90.51	00	290.000,00
46201.26782381.536	CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DO POVOADO FURNAS AO POVOADO POÇOS EM PIRIPIRI, GAMELEIRA, ROMÃO, SABIÁ E LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI E CONSTRUÇÃO DE ESTRADA EM CARAÚBA, CABREIRO, CARAÚBA I E ALAZÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO	FO	4.4.90.51	00	550.000,00
46201.26782381.538	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS EM CANTO DO BURITI, CORRENTE E SÃO RAIMUNDO NONATO.	FO	4.4.90.51	00	240.000,00
46201.26782381.540	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO E CURRALINHOS.	FO	4.4.90.51	00	340.000,00
46201.26782381.549	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.51	00	390.000,00
46201.26782381.550	REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA EM ALTOS, BARRAS, CASTELO DO PIAUÍ, MATIAS OLÍMPIO, PEDRO II E CAXINGÓ, ESPERANTINA, LUZILÂNDIA, BATALHA, MORRO DO CHAPÉU E AVELINO LOPES E UNIÃO	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
46201.26782381.723	CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL CASTELO DO PIAUÍ AO KEINO DO RIO POTY.	FO	4.4.90.51	00	380.000,00
47101.15695401.350	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
47101.15695401.350	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.51	10	184.000,00
47101.15695401.350	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.92	00	56.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>33.284.679,00</b>



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício GSE Nº 710/2010, de 09 de setembro de 2010, e no Processo nº 0039617/2010, de 08 de setembro de 2010, da Secretaria da Educação e Cultura,

**R E S O L V E** nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, prolatada nos Autos do Mandado de Notificação e Cumprimento de Liminar – Mandado de Segurança nº 2010.0001.004245-0/Tribunal de Justiça do Piauí, para o Cargo de Professor Classe “E”, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, o candidato a seguir:

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: **DEMERVAL LOBÃO**  
Área: **Geografia**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
004	013707	GIVALDO SOARES DA SILVA	1866754

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), **05 de OUTUBRO** de 2010.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1235

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0035727/2010, datado de 05 de agosto de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURO FERNANDO ALVES LIMA**, Matrícula nº 214750-5, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0035974/2010, datado de 22 de julho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALAN CARLOS CAMELO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 206089-2, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 22 de julho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0035336/2010, datado de 03 de agosto de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03

de janeiro de 1994, **FRANCISCA CARDOSO DA SILVA LIMA**, Matrícula nº 107970-X, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0036606/2010, datado de 12 de agosto de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANGISLENE RIBEIRO SILVA**, Matrícula nº 103782-0, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível III, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0037284/2010, datado de 18 de agosto de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ETEVALDO MACEDO VALADAO**, Matrícula nº 104407-9, do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível II, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0036182/2010, datado de 10 de agosto de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, 20 horas semanais, da servidora **EHUNIRCE GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 111445-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0035882/2010, datado de 09 de agosto de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELINO ANTONIO DA SILVA NETO**, Matrícula nº 204999-6, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0036474/2010, datado de 11 de agosto de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE ORLANDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 111724-6, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0034365/2010, datado de 27 de julho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ITAMAR CASTELO BRANCO**, Matrícula nº 083546-3, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível V, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 27 de julho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0034274/2010, datado de 26 de julho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TATIANA SOARES GOMES**, Matrícula nº 232534-9, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de julho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0036369/2010, datado de 11 de agosto de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARTHUR FRANCISCO DE PAIVA ALCANTARA**, Matrícula nº 232541-1, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0036271/2010, datado de 10 de agosto de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILVAN SOUSA DOS SANTOS**, Matrícula nº 143200-1, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0035931/2010, datado de 09 de agosto de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CELANA MARQUES CAMARÇO LEAL**, Matrícula nº 105145-8, do cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível III, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0035196/2010, datado de 02 de agosto de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEAN COSTA E SILVA**, Matrícula nº 222703-7, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 29 de julho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0034907/2010, datado de 29 de julho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERMINIA MARIA SOUSA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 172162-3, do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 29 de julho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0032416/2010, datado de 12 de julho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEILA GARDENHA DO REGO RIBEIRO**, Matrícula nº 222704-5, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de julho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012204/2010, de 18 de março de 2010, e Processos nºs 0039615/2010, de 08 de setembro de 2010 e 0041344/2010, de 22 de setembro de 2010 (apensos), da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, por força de decisão judicial, Mandado de Notificação e Cumprimento de Liminar – Mandado de Segurança nº 2010.0001.003360-6/Tribunal de Justiça do Piauí, **MARIA ESCOLÁSTICA DE MOURA SANTOS**, Matrícula nº 104427-3, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, nível II, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de março de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GP nº 156/2010, de 20 de agosto de 2010, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

**RESOLVE cessar os efeitos**, a partir de 20 de agosto de 2010, da disposição, para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, da servidora **VALÉRIA DEBORÁ DE SENA ROSAL**, Professora, Classe “E”, Nível I, Matrícula nº 083850-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GP nº 163/2010, de 25 de agosto de 2010, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

**RESOLVE cessar os efeitos**, a partir de 25 de agosto de 2010, da disposição, para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, da servidora **MARTHA REJANE RIBEIRO NOGUEIRA**, Professor, Classe “B”, Nível V, Matrícula Nº 071214-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 36.101-975/2010, de 16 de setembro de 2010, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado,

**RESOLVE tornar sem efeito**, de conformidade com o Agravo de Instrumento nº 2010.0001.002777-1, o decreto datado de 03 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 170, de 08 de setembro de 2010, que nomeou, **sub judice**, **MARIA PAULA BATISTA RODRIGUES**, Ordem 003, Inscrição 009687, Identidade 1966726, Município de Concorrência: Santana do Piauí, Área: História, para o Cargo de Professor Classe “E”, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura.

## **SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOÃO PAULO DE CAMPO MAIOR**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA BETANIA DE CAMPO MAIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010.

## DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

**JOSE MARCELO DE CARVALHO SOBREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2010.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**, do Cargo em Comissão, de Chefe de Consultoria Setorial, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2010.

**KEILA MARTINS PAZ**, do Cargo em Comissão, de Chefe de Consultoria Setorial, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2010.

## SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº AA.002.1.002914/10-20, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, bem como no Ofício nº 21.000-1129/2010/GAB-SEAD, de 17 de maio de 2010, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OFELIA SOARES DA CUNHA**, Matrícula nº 180099-0, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços - Técnico de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 13 de maio de 2010.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SADY E VASCONCELOS FRANCA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2010.

## DECRETOS DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2778/10, de 24 de agosto de 2010, da Secretaria de Segurança Pública, bem como no Ofício nº 21.000-1988/2010/GAB-SEAD, de 27 de setembro de 2010, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VIVIANE DA ROCHA TOLENTINO**, Matrícula nº 194571-8, do Cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe, do quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2705/10, de 18 de agosto de 2010, da Secretaria de Segurança Pública, bem como no Ofício nº 21.000-1997/2010/GAB-SEAD, de 28 de setembro de 2010, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NELSON NEDES RIBEIRO GUIMARAES**, Matrícula nº 194581-5, do Cargo de Delegado de Polícia de 3ª Classe, do quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2448/10, de 27 de julho de 2010, da Secretaria de Segurança Pública, bem como no Ofício nº 21.000-1792/2010/GAB-SEAD, de 23 de agosto de 2010, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMUEL LOBAO LOPES**, Matrícula nº 230695-6, do Cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe, do quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 25 de julho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2415/10, de 23 de julho de 2010, da Secretaria de Segurança Pública, e no Ofício nº 21.000-1822/2010/GAB/SEAD, de 25 de agosto de 2010, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia de 1ª Classe, do servidor **JOSENEAS FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 108297-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 26 de julho de 2010.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA DECRETOS DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0254/10, de 26 de julho de 2010, da Secretaria de Justiça,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMERSON LEONARDO FONSECA DA SILVA**, Matrícula nº 198176-5, do cargo efetivo de Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 23 de julho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0201/10, de 23 de junho de 2010, da Secretaria de Justiça,

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Penitenciário, do servidor **ELIMAR DE AGUIAR FRANCO**, Matrícula nº 124187-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 28 de junho de 2010.

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício CGE nº 333/10, de 12 de agosto de 2010, bem como no Processo Administrativo CGE nº 772/2010, da Controladoria Geral do Estado,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE CARLOS BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº 197506-4, do cargo efetivo de Auditor Governamental (Área – Diversas), da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANTONIO FRANCISCO LUCIO VIEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRANS, símbolo DAS-2, da CIRETRAN de Altos, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 09 de Setembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**EULENY VITÓRIO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRANS, símbolo DAS-2, da CIRETRAN de Altos, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 09 de Setembro de 2010.

## DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2010

**SOLANGE MARIA LEITE CORTEZ REGO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2010.

## COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNAS DECRETOS DE 01 DE OUTUBRO DE 2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CARLOS JOURDAN EULALIO BRASIL**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Relações Internacionais, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2010.

**CARLOS LAIRON MORAIS DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Relações Internacionais, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CARLOS LAIRON MORAIS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Relações Internacionais, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2010.

**LILIANA VERAS MENDES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Relações Internacionais, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2010.

## DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

**ERNANDO LIMA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Relações Internacionais, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010.

## SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUANA NUNES MARTINS CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Eventos e Cerimonial, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO GONÇALVES DE AGUIAR**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Núcleos Rodoviários, símbolo Das-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Núcleos Rodoviários, símbolo Das-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2010.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI/ FUESPI DECRETOS DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05136/10-FUESPI/UESPI, de 23 de junho de 2010, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1429/2010/GAB-SEAD, de 05 de julho de 2010, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA HELENA DE REZENDE BRITO PORTELA**, Matrícula nº 178852-3, do cargo de Professor Assistente, TI-40h, lotado na Faculdade de Ciências Médica – FACIME, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03535/10-FUESPI/UESPI, de 13 de maio de 2010, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1154/2010/GAB-SEAD, de 20 de maio de 2010, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE MARIA PIRES DE MENEZES JUNIOR**, Matrícula nº 227025-X, do cargo de Professor Assistente I-DE, lotado no Centro Tecnológico e Urbanismo - CTU, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 18 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05164/10-FUESPI/UESPI, de 24 de junho de 2010, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1429/2010/GAB-SEAD, de 05 de julho de 2010, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MURILO MOURA LIMA**, Matrícula nº 178840-0, do cargo de Professor Auxiliar, TI-40h, lotado na Faculdade de Ciências Médica – FACIME, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 22 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05444/10-FUESPI/UESPI, de 08 de julho de 2010, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e Parecer PGE/CJ-387/10, de 20 de setembro de 2010, da Consultoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Estado,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILDENE ALVES DA COSTA**, Matrícula nº 227735-2, do cargo efetivo de Professor Assistente, Nível I, TP-20h, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 08 de julho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05039/10-FUESPI/UESPI, de 21 de junho de 2010, da Fundação Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WELLINGTON LIMA AMORIM**, Matrícula nº 227117-6, do cargo efetivo de Professor Adjunto I - DE, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 21 de junho de 2010.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05118/10-FUESPI/UESPI, de 22 de junho de 2010, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1429/2010/GAB-SEAD, de 05 de julho de 2010, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA SUELI RODRIGUES DE SOUSA**, Matrícula nº 227120-6, do cargo de Professor Adjunto, Nível I, DE, lotada no Campus de Piriapiri, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 22 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06376/10-FUESPI/UESPI, de 17 de agosto de 2010, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1835/2010/GAB-SEAD, de 30 de agosto de 2010, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HUMBERTO GONZAGA DA SILVA**, Matrícula nº 197948-5, do cargo de Arquiteto, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 23 de agosto de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05069/10-FUESPI/UESPI, de 21 de junho de 2010, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1383/2010/GAB-SEAD, de 30 de junho de 2010, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE CARLOS ARAGAO SILVA**, Matrícula nº 227360-8, do cargo de Professor Adjunto I-DE, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 21 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05877/10-FUESPI/UESPI, de 29 de julho de 2010, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1677/2010/GAB-SEAD, de 09 de agosto de 2010, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, Especialidade Técnico de Tecnologia da Informação, do servidor **MANUEL GONÇALVES DA SILVA NETO**, Matrícula nº 177303-8, lotado no Campus Poeta Torquato Neto, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, com efeitos a partir de 20 de julho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04849/10-FUESPI/UESPI, de 11 de junho de 2010, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1344/2010/GAB-SEAD, de 23 de junho de 2010, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Professor Assistente, Nível I, TP-20h, da servidora **CATARINA FERNANDES PIRES**, Matrícula nº 157222-9, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, com efeitos a partir de 11 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05898/10-FUESPI/UESPI, de 29 de julho de 2010, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1656/2010/GAB-SEAD, de 03 de agosto de 2010, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE LUIS DE ARAUJO JUNIOR**, Matrícula nº 177238-4, do cargo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Motorista, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 26 de julho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05082/10-FUESPI/UESPI, de 22 de junho de 2010, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1503/2010/GAB-SEAD, de 14 de julho de 2010, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Professor Adjunto, Nível I, TI-40h, da servidora **MARIA DE LOURDES DE MELO SALMITO MENDES**, Matrícula nº 027237-0, lotada no Centro de Ciências Sociais e Aplicada – CCSA, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, com efeitos a partir de 22 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06587/10-FUESPI/UESPI, de 24 de agosto de 2010, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1847/2010/GAB-SEAD, de 01 de setembro de 2010, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO**, Matrícula nº 170650-X, do cargo de Professor Auxiliar I – TI – 40h, lotada no Campus de Floriano, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 18 de agosto de 2010.

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RAMALHO BARROS PIRES**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 28 de Junho de 2010.

## **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2869/2010, de 05 de julho de 2010, do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, bem como no Ofício nº 21.000-1510/2010/GAB-SEAD, de 14 de julho de 2010, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), **DORIANA COSTA RODRIGUES**, Matrícula nº 228082-5, do cargo efetivo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, do quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, com efeitos a partir de 05 de julho de 2010.

## **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1382/10, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí-EMATER/PI, bem como no Ofício nº 21.000-1129/2010/GAB-SEAD, datado de 17 de maio de 2010, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ANTONIO SOUSA DA CRUZ**, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 022817-60, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, com efeitos a partir de 11 de maio de 2010.